



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 10 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 007/2024:** CONCEDER A PEDIDO O RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO, A PARTIR DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024, AO SERVIDOR ESTATUTÁRIO JORGE PIRES COSTAS, QUE EXERCE A FUNÇÃO DE VIGILANTE/ PORTARIA, COM CARGA HORÁRIO DE 40 HORAS SEMANAIS DECORRENTE DA PORTARIA Nº 083, DE 30 DE JUNHO DE 2022, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
CNPJ 14.042.659/0001-15

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

Publicado no
mural da prefeitura.

09/01/2024
[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 92, Inciso III da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido o retorno da **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a partir do dia 24 de janeiro de 2024, ao servidor estatutário **JORGE PIRES COSTA**, que exerce a função de Vigilante/Porteiro, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 4912, decorrente da Portaria nº. 83, de 30 de junho de 2022, lotado na Secretaria de Educação do Município de Ipirá/BA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá, em 09 de janeiro de 2024.

[Handwritten signature of Edvonilson Silva Santos]
EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito